



Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas
1ª Procuradoria

Revisão
P/ V. A.
Revisão
29/09 15
8.000
H. M. S.

OFÍCIO Nº 111 - CASA/MPC.

Manaus, 24 de julho de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor
RUDOLF VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Urucurituba
Rua Armindinho Fernandes, 21 - Centro
69 180 000 – Urucurituba – Amazonas

Assunto: Portal de Transparência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao realizar pesquisa na internet, verifica-se que não há sítio oficial nem acesso ao Portal Transparência da **Câmara Municipal de Urucurituba**, para fiscalização dos atos da Administração Pública Municipal. Ademais, encontrado o portal com dificuldade, os dados estão desatualizados. Sendo assim, requisito de Vossa Excelência, **no prazo de 15 (cinco) dias**, que indique os motivos pelos quais o portal de transparência e acesso a informações públicas não estão sendo amplamente divulgados e devidamente atualizados, apesar da determinação prevista na Lei

Ressalto que esta requisição inicial encontra amparo no disposto no artigo 93 c/c artigo 88, parágrafo único, “a” da Constituição Estadual, bem como no artigo 116 da Lei nº 2.423/69 (Lei Orgânica) e artigo 55 da Resolução nº 04/2002-RI-TCE, de maneira que a ausência de atendimento integral ou resposta insuficiente a esta requisição ensejará o oferecimento de Representação no âmbito desta Corte de Contas.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador de Contas